



LEI Nº 295/2022

Data: 30/11/2022

SÚMULA: Denomina de **Erasmus Garanhão** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 295/22.
C. Procópio, 30 de novembro de 2022.

Prefeito

LEI

Art. 1º- Fica denominado de **Erasmus Garanhão**, uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 295/22.
C. Procópio, 30 de novembro de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

Rafael Alcântara Hannouche
Vereador- PTB

Fernando Vanuchi Peppes
Vereador – MDB

Luiz Alberto Dib Canônico
Vereador – PROS

Emerson Cardoso Celestino
Vereador - PSB